



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO**
Nº 127/2021
Data 26/01/2021
Ass.: [Assinatura]

A VEREADORA QUE ESTE SUBSCREVE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR A SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2021

INSTITUI O MÊS DE "DEZEMBRO VERDE" - DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Serra o mês "Dezembro Verde", destinado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no *caput* será um laço na cor verde.

Art. 2º A instituição de "Dezembro Verde" tem como objetivos:

- I – Sensibilizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;
- II – Proporcionar maior visibilidade ao tema, estimulando a adoção responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III - Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;
- IV – Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;
- V - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;
- VI– Expandir as ações destinadas ao abandono de animais, por meio de atuações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, preferencialmente até o dia 10/12 (Dia Internacional dos Animais), e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o abandono e os maus-tratos aos animais são crimes no Brasil, tipificados na forma da Lei n. 9.605 de 1998, especificamente em seu artigo 32.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

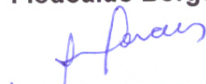
Visto que é igualmente considerado crime manter animais em lugares inapropriados, que lhes restrinjam os movimentos ou coibam de ar e luz; deixá-los sem água ou comida; não oferecer assistência veterinária digna.

Considerando que se faz necessário a sensibilização da população sobre os efeitos provocados pelo abandono, sobre a necessidade de castração, sobre os princípios da guarda responsável, e o papel de cada um em denunciar maus-tratos, criadores clandestinos e outras crueldades contra os animais.

Ante o exposto, e ponderando que nos meses de dezembro há um aumento exponencial nos casos de abandono e, justamente no dia 10 de dezembro, ocorre o "Dia Internacional dos Direitos Animais" e, em face da importância do expediente, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 22 de janeiro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa